

MENSAGEM N.º 175, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento da Emenda nº 105, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo nº 01369/2018, cuja cópia integral segue anexo, o parecer jurídico da Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, procuradora jurídica desta Municipalidade (fls. 104) a proponente não apresentou CND.
3. A falta da referida Certidão, configura impedimento de ordem técnica, por força do artigo 162 § 6º da Lei Orgânica do Município.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 5 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta